



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MPC

RECOMENDAÇÃO N° 003/2025/GCGMPC

Trata sobre a necessidade de aperfeiçoamento da metodologia de triagem e classificação dos processos.

A Corregedoria-Geral do Ministério Público de Contas, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta no artigo 2º, inciso II da Resolução n° 001/2017/CPMPC;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral é órgão encarregado de orientar, fiscalizar e avaliar as atividades funcionais e a conduta dos membros do Ministério Público de Contas;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral fazer Recomendações a órgão de execução;

CONSIDERANDO que é atribuição permanente da Corregedoria-Geral orientar e fiscalizar os Membros do MPC no cumprimento de seus deveres e no desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO a importância de evitar distorções de dados e informações das unidades do MPC, especialmente daqueles inseridos em ferramentas de apuração e acompanhamento de produtividade e desempenho;

CONSIDERANDO que a classificação errônea de um único processo como urgente, no ciclo de análise de desempenho 2024/2025, ensejou a redução drástica do índice de cumprimento de metas setorial, impactando o índice geral de desempenho da Instituição, além de ocasionar perdas remuneratórias a servidores de carreira;

R E C O M E N D A aos Membros do Ministério Público de Contas que:

- a) No prazo de validação dos dados das metas setoriais com a SEPLAG/TCE seja cuidadosamente conferida a fidedignidade, uma vez mais, da classificação dos processos submetidos à análise do Procurador, notadamente nos casos em que houver registro de descumprimento de prazo no sistema PCE Estratégico;
- b) Adotem as medidas necessárias para realizar uma triagem (tempestiva e eficaz) dos processos recebidos (averiguando, principalmente, se o processo deve ser, de fato, classificado como "urgente"), não se limitando apenas aos dados registrados na aba "Dados Gerais" do sistema PCE.

Publique-se e dê-se ciência pessoal aos Procuradores de Contas.

Porto Velho, 06 de junho de 2025.

Érika Patrícia Saldanha de Oliveira
Corregedora-Geral do Ministério Público de Contas



Documento assinado eletronicamente por **ÉRIKA PATRICIA SALDANHA DE OLIVEIRA, Corregedor-Geral do MPC**, em 11/06/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0876598** e o código CRC **3A1C969A**.

Referência: Processo nº 004137/2025

SEI nº 0876598

Av. Presidente Dutra, 4229 - Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Fone (69) 3211-9071
www.mpc.ro.gov.br